



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 913/93.

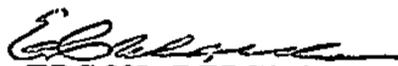
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS
PROVENTOS E PENSÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paraty
D E C R E T A e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo au
torizado a reajustar os vencimentos dos cargos em comissão
dos servidores municipais e as aposentadorias e pensões dos
servidores municipais, em 50% (cinquenta por cento), retroa-
tivos a 01 de março de 1993.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 16 de março de 1993.


EDSON DIDIMO LACERDA
Prefeito Municipal

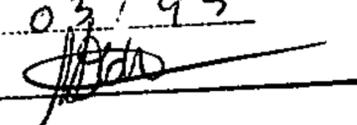
CERTIFICO QUE a lei

nº 913/93

FOI REGISTRADA NO LIVRO de arns

de arns

DATA 16 03/93

ASSINATURA: 

CERTIFICO QUE a lei

nº 913/93

FOI REGISTRADA NO LIVRO 001/93

FOLHA 20

DATA 01 06/93

ASSINATURA: 